



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.160, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2009, no valor de R\$ 3.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, Clovis Mateus Cucolotto, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2009, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos		
26.782.2601-064	Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais		
1525 01000 3.3.90.30.00.00	Material de consumo		R\$ 1.000,00
1526 01000 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ 2.000,00

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão à conta do cancelamento de dotação abaixo especificado:

05.000	Secretaria Municipal de Saúde		
05.001	Fundo Municipal de Saúde		
17.512.10021-031	Sistema de Abastecimento de Água		
1240 01000 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		R\$ 3.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 29 de setembro de 2009.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTTO

OVILDO PEDROLO